

INCLUSÃO DE DEPENDENTE PARA FINS DE ABATIMENTO NO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE

Face delegação de competência, objeto do art.2º, letra “c”, da Portaria D.G. nº 14/2016, ficam deferidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas os pedidos de inclusão de dependentes para fins de abatimento no imposto de renda retido na fonte aos seguintes servidores:

PA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	DEPENDENTE	PARENTESCO
3293/2019	Rodrigo Silveira Alexandre	Técnico Judiciário	Clara Lemos Alexandre	Filha
3367/2019	Danilo Augusto Alves Leite	Analista Judiciário	Maria Alice de Souza Leite	Filha
3694/2019	Pricylia Dannyelle Carvalho do Vale	Técnico Judiciário	Maria do Espírito Santo de Carvalho Alves	Mãe